

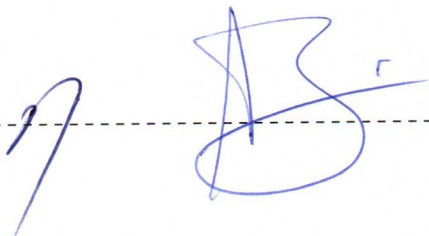
DECRETO Nº 37 , DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.763

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$752.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				752.000,00
02	05	00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
	86	04.122.0008.2010.0000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 13 00
		13	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	08	00	DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO	
	146	12.361.0020.2021.0000	ENSINO DA 1. A 8 SERIE	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 04 00
		04	FUNDEB 30%	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	11	00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
	199	13.392.0025.2025.0000	APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 13 00
		13	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	210	27.812.0052.2027.0000	APOIO AO DESPORTO AMADOR	4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 13 00
		13	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	12	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
	223	15.451.0031.1062.0000	PRACAS, PARQUES E JARDINS	574.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 13 00
		13	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
03	01	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



DECRETO Nº 37 , DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.763

03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

384	10.302.0065.2118.0000	ASSISTENCIA MEDICO-ODONTOLOGICA	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 10 00
	10	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
373	10.301.0067.2042.0000	PROGRAMA SAUDE NA FAMILIA	92.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 13 00
	13	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

03 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

482	08.244.0016.2123.0000	APOIO A COMUNIDADE CARENTE	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 16 00
	16	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 00 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

107	04.843.0100.0115.0000	AMORTIZACAO DE DIVIDAS	-35.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 13 00
	13	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

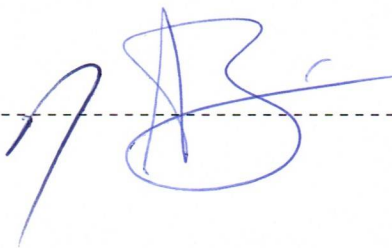
02 08 00 DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO

131	12.361.0020.2006.0000	ENSINO DA 1. A 8 SERIE	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 13 00
	13	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 12 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS

214	04.122.0008.1130.0000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	-271.000,00
	4.4.90.61.00	AQUIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 13 00
	13	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA

Rua Siqueira Campos, 109 - Chã de Alegria/PE

11049798/0001-82

Exercício: 2023

DECRETO Nº 37 , DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.763

03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

375	10.301.0067.2042.0000	PROGRAMA SAUDE NA FAMILIA	-200.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 13 00
	13	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

03 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

435	08.243.0015.2049.0000	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-64.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 16 00
	16	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

473	08.244.0016.2053.0000	APOIO A COMUNIDADE CARENTE	-102.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 13 00
	13	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

504	08.363.0073.2112.0000	CAPACITACAO PROFISSIONAL	-50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 13 00
	13	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Anulação (-)

-752.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO MASSENA P. DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Chã de Alegria
Saverino Biane de Araújo Neto
Procurador Geral / Mat. 2677-1
OAB/PE Nº 32.542